



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 111 DE 21 DE MARÇO DE 2020

SÚMULA: torna pública as Notas Técnicas nº 3 e nº 4, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - Doenças Infecciosas Virais, para fins de prevenção e enfrentamento ao COVID-19 no município de Ibiporã através **do Centro de Operações em Emergências em Saúde Pública – COESP** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, artigo 64,x da Lei Orgânica do Município,

Considerando que a avaliação do cenário epidemiológico do Estado do Paraná em relação à infecção pelo vírus COVID-19, em expansão pelo Estado, e ainda com a consequência desse desastre resulta em danos humanos, prejuízo econômicos públicos e privados; e

Considerando o Plano de Contingência COVID-19 do Estado do Paraná; e

Considerando o Plano de Contingência COVID-19 do Município de Ibiporã

DECRETA

Art. 1º Torna pública as Notas Técnicas nº 3 e nº 4, de 21 de março de 2020, conforme orientação do Centro de Operações em Emergências em Saúde Pública – COESP de Ibiporã.

Parágrafo único - O anexo, Notas Técnicas nº 3 e nº 4 de 21 de março de 2020 são parte integrante deste decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 21 de março de 2020.

João Toledo Coloniezi
Prefeito

Paulo Roberto Zapparoli
Secretária Municipal de Saúde